

## CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA

### PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) – 2019

O Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, atendendo a Portaria Ministerial nº 23, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 245, em 22 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2019.

O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo disponível no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

#### 1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:

1.1 A SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTA RITA S.A., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DA SERRA GAÚCHA – FSG, da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA de Caxias do Sul e da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA SERRA GAÚCHA de Bento Gonçalves, com sede na Rua Os Dezoito do Forte, 2.366, São Pelegrino, Caxias do Sul – RS, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 1.452, de 12.12.2016, publicada no Diário Oficial da União em 13.12.2016, com abrangência de atuação em sua sede e nos polos de educação a distância credenciados cujos endereços estão disponíveis no site institucional <http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br> e na consulta publicado do sistema e-MEC <http://emec.mec.gov.br/emec/nova>.

#### 1.2 Relação dos Cursos/vagas

Cursos	Ato Legal	Duração do Curso (semestres)	Vagas
Administração Bacharelado –	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 814, de 16/12/2016, D.O.U 19.12.2016.	8	1.000
**Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 047/2018, de 02.05.2018	10	500
**Biomedicina Bacharelado –	Resolução CONSUP nº 116/2018, de 31.10.2018	8	500
Ciência da Computação – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 109/2018, de 31.10.2018	8	500
Ciências Biológicas Licenciatura –	Resolução nº 033/2017, de 18/08/2017 e Ata nº 06/2017. De 18/08/2017 do CONSUP	6	500

Ciências Contábeis Bacharelado	-	Resolução nº 024/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP de 26/04/2017	8	1.000
Ciências Econômicas Bacharelado	-	Resolução CONSUP nº 049/2018, de 02.05.2018	8	500
Ciências Sociais Licenciatura	-	Resolução CONSUP nº 077/2018, de 11.05.2018	8	500
CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	e de	Resolução nº 031/2017, de 18/08/2017 e Ata nº 06/2017, de 18/08/2017 do CONSUP	4	500
CST em Banco de Dados		Resolução CONSUP nº 041/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Ciência de Dados		Resolução CONSUP nº 108/2018, de 31.10.2018	4	500
CST em Comércio Exterior		Resolução CONSUP nº 053/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Design de Interiores		Resolução CONSUP nº 048/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Design de Produto		Resolução CONSUP nº 045/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Design Gráfico		Resolução CONSUP nº 046/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Empreendedorismo	em	Resolução CONSUP nº 054/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Estética e Cosmética	e	Resolução CONSUP nº 062/2018, de 02.05.2018	4	1.000
CST em Fotografia		Resolução CONSUP nº 040/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Gastronomia		Resolução CONSUP nº 064/2018, de 02.05.2018	4	600
CST em Gestão Ambiental		Resolução CONSUP nº 037/2018, de 02.05.2018	4	500

CST em Gestão Comercial	Resolução nº 014/2017, de 26/01/2017 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/2017	4	500
CST em Gestão da Produção Industrial	Resolução CONSUP nº 067/2018, de 02.05.2018	6	500
CST em Gestão da Qualidade	Resolução CONSUP nº 055/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Resolução CONSUP nº 042/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Gestão de Recursos Humanos	Resolução nº 17/2017, de 26/01/2017 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/2017	4	1.000
CST em Gestão de Segurança Privada	Resolução CONSUP nº 056/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Gestão Desportiva e de Lazer	Resolução CONSUP nº 065/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Gestão do Agronegócio	Resolução CONSUP nº 057/2018, de 02.05.2018	6	500
CST em Gestão Financeira	Resolução nº 015/2017, de 26/01/2017 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/2017	4	500
CST em Gestão Hospitalar	Resolução CONSUP nº 058/2018, de 02.05.2018	6	500
CST em Gestão Pública	Resolução nº 032/2017 e Ata nº 06/2017 do CONSUP de 18/08/2017	4	80
CST em Internet das Coisas	Resolução CONSUP nº 036/2018, de 02.05.2018	4	400
CST em Jogos Digitais	Resolução CONSUP nº 060/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Logística	Resolução nº 016/2017, de 26/01/2017 e Ata nº 07/2017, do CONSUP de 02/01/2017	4	1.000
CST em Marketing	Resolução nº 034/2018, de 18/01/2018 e Ata nº 07 de 06/12/2017	4	500

CST em Processos Gerenciais	Resolução nº 018/2017, de 26/01/2017 e Ata nº 07/2017, CONSUP de 02/01/2017	4	500
CST em Produção Cultural	Resolução CONSUP nº 066/2018, de 02.05.2018	6	500
CST em Redes de Computadores	Resolução CONSUP nº 061/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Secretariado	Resolução CONSUP nº 074/2018, de 02.05.2018	4	500
CST em Segurança no Trabalho	Resolução CONSUP nº 068/2018, de 02.05.2018	6	500
CST em Serviços Jurídicos e Notariais	Resolução CONSUP nº 113/2018, de 31.10.2018	4	500
Educação Especial – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 039/2018, de 02.05.2018	8	500
**Educação Física – Licenciatura	Resolução nº 023/2017 e Ata nº 04/2017. Do CONSUP de 26/04/2017	8	1.000
**Educação Física – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 112/2018, de 31.10.2018	8	1.000
*Engenharia Ambiental – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 038/2018, de 02.05.2018	10	500
**Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 073/2018, de 02.05.2018	10	500
*Engenharia de Computação – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 043/2018, de 02.05.2018	8	500
*Engenharia de Produção – Bacharelado	Resolução nº 022/2017 e Ata nº 04/2017, do CONSUP de 26/04/2017	10	500
Engenharia de Software – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 111/2018, de 31.10.2018	8	500
**Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 069/2018, de 02.05.2018	10	500

**Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 070/2018, de 02.05.2018	10	500
**Farmácia – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 114/2018, de 31.10.2018	8	500
Filosofia – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 076/2018, de 11.05.2018	8	500
Física – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 051/2018, de 02.05.2018	8	500
**Fisioterapia – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 115/2018, de 31.10.2018	8	500
Geografia – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 075/2018, de 11.05.2018	8	500
História – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 078/2018, de 11.05.2018	8	500
Jornalismo – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 063/2018, de 02.05.2018	8	500
Letras – Português e Espanhol – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 081/2018, de 11.05.2018	8	250
Letras – Português e Inglês – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 082/2018, de 11.05.2018	8	500
Letras – Português e Japonês – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 117/2018, de 31.10.2018	8	500
Matemática – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 080/2018, de 11.05.2018	8	500
**Nutrição – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 059/2018, de 02.05.2018	8	1.000
Pedagogia – Licenciatura	Autorizado pela Portaria Ministerial nº 813, de 16/12/2016, D.O.U. 19/12/2016	6	1.500
Publicidade e Propaganda – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 071/2018, de 02.05.2018	8	500

Química – Licenciatura	Resolução CONSUP nº 052/2018, de 02.05.2018	8	500
Relações Públicas - Bacharelado	Resolução CONSUP nº 072/2018, de 02.05.2018	8	500
Serviço Social - Bacharelado	Resolução CONSUP nº 050/2018, de 02.05.2018	8	500
Sistemas de Informação – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 110/2018, de 31.10.2018	8	500
Teologia – Bacharelado	Resolução CONSUP nº 044/2018, de 02.05.2018	6	500

\*Para os cursos de Engenharia Ambiental e Engenharia de Produção, haverá atividades práticas em todas as localidades para os quais os cursos serão ofertados. Os referidos cursos serão oferecidos na Sede do Centro Universitário da Serra Gaúcha, localizado em Caxias do Sul, no polo de Bento Gonçalves, na Faculdade Inedi – Cesuca, localizada na cidade de Cachoeirinha e nos demais polos de educação a distância parceiros.

\*\* Para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Educação Física (Bacharelado e Licenciatura), Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Fisioterapia e Nutrição, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais. Os referidos cursos serão ofertados na Sede do Centro Universitário da Serra Gaúcha, localizado em Caxias do Sul, no polo de Bento Gonçalves e na Faculdade Inedi – Cesuca, localizada na cidade de Cachoeirinha.

## 2- INSCRIÇÕES:

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que a conclua até a data da matrícula.

2.2. Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de **12/11/2018**.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site <http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br>, escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor estabelecido.

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso, de acordo com a localidade de ofertas.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. O Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG, não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7. Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no polo de educação a distância ao qual se inscrevem a descrição e a justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8. Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo. Os prazos constarão do manual do candidato.

2.9. Os candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar no polo cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos em 2.8.

2.9.1. Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

### **3 - PROVAS:**

3.1. A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 20 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2. A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3. A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 3 (três) pontos, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4. A duração da prova é de 1 hora.

3.5. Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 3 (três) pontos.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

Centro Universitário da Serra Gaúcha, localizado em Caxias do Sul e no polo de Bento Gonçalves - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h. Aos sábados: das 11h às 12h; das 13h às 14h. Faculdade Inedi – Cesuca, localizada na cidade de Cachoeirinha - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários: das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h. Aos sábados: das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8. A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site da Universidade.

3.9. Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

#### **4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:**

4.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 3 (três) pontos e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2. Nos casos de empate será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.

4.3. Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), em 5 dias após a realização da prova.

4.4. Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único – Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5. A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br)

4.6. São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas nos *campi do Centro Universitário da Serra Gaúcha*, no *campus* da Faculdade Cesuca ou nos polos de educação a distância. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

#### **5 - MATRÍCULA:**

5.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:



5.2. Acessar o site [www.cruzeirosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirosulvirtual.com.br), escolher a opção matrícula on-line, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

- a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos.
- b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3. Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2019.

5.4. Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando aquele for menor de 18 anos e os seguintes documentos:

- 2 (duas) cópias e original do documento oficial de identidade – RG ou RNE **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original do CPF **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente **(imprescindível para a matrícula)**. Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. **(só entra em nosso sistema após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária).**

**IMPORTANTE:** os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.5. A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer nos dias e nos horários previstos para a realização da matrícula.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver em qualquer momento do processo seletivo se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

6.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou via CAA online, por meio de processo específico.

6.3. O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site [www.cruzeirodosulvirtual.com.br](http://www.cruzeirodosulvirtual.com.br).

6.4. Será, eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que: prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos funcionários.

**6.5. O Centro Universitário da Serra Gaúcha, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.**

6.6. Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores do Centro Universitário da Serra Gaúcha, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

6.7. O Centro Universitário da Serra Gaúcha, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.8. O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2019.

6.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.

Profa. Dra. Janice Valia de los Santos  
Presidente da Comissão de Vestibular